

PORTARIA GSF Nº 413/2007

Teresina (PI), 08 de maio de 2007.

Acrescenta o inciso V ao art. 2º da  
Portaria GSF nº 148/2005, de  
19/04/2005.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, III, IV e XV do art. 4º do Decreto nº 9.740, de 27 de junho de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria GSF nº 148/2005, de 19 de abril de 2005, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

V – ausência do número de inscrição no CAGEP, desde que o destinatário da mercadoria confirme a aquisição e assumam a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS devido. ....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 08 de maio de 2007.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda